



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 19/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Publicado no âmbito da
Câmara Municipal
Em 02/05/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, em regime de urgência simples (Requerimento nº 27/2024), na Sessão Extraordinária de 30 de abril de 2024, dispensada a fase de redação final nos termos do parágrafo único, art. 215, do Regimento Interno, o seguinte projeto de lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por superávit, o valor restante de R\$ 11.631.587,51 (onze milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 14.785.598/0001-86, oriundo de recursos ordinários e recursos vinculados do exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o caput ocorrerá conforme fontes de recursos descritas no Anexo Único da presente lei.

§ 2º Na fonte 600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde, já foram utilizados, do valor total apurado, R\$ 3.236.569,73 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), referente os 10% do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, previstos na LOA.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

§ 3º Na fonte 601 000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços e Investimentos, já foram utilizados, do valor total apurado, R\$ 68.683,68 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente os 10% do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, previstos na LOA.

§ 4º Na fonte 621 000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, já foram utilizados, do valor total apurado, R\$ 802.978,49 (oitocentos e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), referente os 10% do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, previstos na LOA.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no art. 1º objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos têm se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente em atividades de custeio, investimentos em infraestrutura, com contrapartidas de obras de unidades de saúde contempladas com convênios, ampliação de atendimentos de especialidades médicas, tais como, pediatria e ortopedia, incluindo repasses de emendas específicas recebidas no final do exercício de 2023 para repasse à Rede Cuidar Norte e Sociedade Beneficente São Camilo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de abril de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PODE

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-presidente
Vereador pelo PSD

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo PMB

Publicado no âmbito da
Câmara Municipal
Em 02.10.2024



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário em exercício
Vereador pelo PODE

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 02/10/2024
GP



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

600 0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção das ações	8.818.365,14	11.856.513,82
601 0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de estruturação na Rede	1.496.929,73	3.146.657,35
604 0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de sa	1.501.185,02	0,00
605 0000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profiss	199.449,58	0,00
621 0000 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.039.925,86	1.960.311,06
659 0000 - Outros recursos vinculados à saúde	80.789,33	99.390,76
700 0000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União	9.029,85	40.071,98
701 0000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados	37.425,71	(88.927,97)
705 0000 - Transferências dos estados referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	0,00	0,00
707 0000 - Transferências da União, art. 5º, inciso I, da LC nº 173/2020	329.190,41	327.015,62
899 0000 - Outros recursos vinculados	86.312,03	86.312,03
TOTAL	16.898.638,75	18.040.093,68

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 02/05/2024
CP